ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019/SEMEC/PMT
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 093/2018/SEMEC/PMT
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042-3849/2018/SEMEC/PMT
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 01 dia do mês de junho ano de dois mil e dezenove, na Rua Areolino de Abreu, 1507, Centro, CEP 64.000-180, Nesta Capital, na sede desta **Secretaria Municipal de Educação-SEMEC**, o **Secretário Municipal de Educação, KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS**, brasileiro, economista, inscrito no CPF sob o nº 077.825.433-04, RG nº 186.351/SSP-PI, residente nesta Cidade, na Rua Honório Parente, nº 1801, Edifício Murano, Aptº 302, Bairro de Fátima, CEP nº 64.048-360 e de outro lado **as empresas: IMPRESSÃO & CIA EMPREENDIMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.433.267/0001-26 e Inscrição Estadual: 19.467.282-4, situada à Rua Des. Pires de Castro, nº 552, Centro, CEP nº 64.001-390, Teresina-PI, telefone (86) 2107-0800, representada por seu Sócio Administrador **ALISSON FONSECA LEITE**, brasileiro, administrador, portador do CPF nº 004.758.393-23 e RG nº 2.732.291/SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Deputado Alberto Luz, nº 6.699, Bairro Gurupi, Teresina-PI, , podendo ser representado por seu **procurador JORGE LUIZ ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 565.129.883-53 e RG nº 1.378.997/SSP-PI, residente e domiciliado no Conjunto Saci, quadra 72, casa 08, CEP nº 64.020-390, Teresina-PI; **M DA G DE C DE BRITO PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME, nome fantasia, MULTTISERV,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.042.636/0001-10 e Inscrição Estadual nº 12.315.584-3, situada na Avenida Getúlio Vargas, 178/B, Centro, Timon-MA, CEP nº 65.630-120, telefones: (86) 98861-8499/98843-3784/9888-96941/999018952/8889-6941/(99)3212-3263, representada pela sócia-administradora **MARIA DA GLÓRIA DE CASTRO BRITO PESSOA**, brasileira, portadora do CPF nº 726.750.396-91 e RG nº 724.089/SSP-PI, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas, 178, Centro, Timon-MA, CEP nº65.630-120; **EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.025.872/0001-47 e Inscrição Estadual nº 13571625-0, situada à Av. Profº João Gomes Monteiro Sobrinho, nº 346, sala 02, Bairro Lixeira, Cuiabá-MT, CEP nº 78.008-800, Telefones: (65) 98433-1488/3665-1488, representada por **EMILENE GEISA SANTANA**, portadora do CPF nº 810.290.801-78 e RG 1115200-1/SJ-MT, , residente e domiciliada na Avenida João Gomes Monteiro Sobrinho, nº 346, Bairro Lixeira, CEP nº 78.010-300, Cuiabá-MT; **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.763.210/0001-02 e Inscrição Estadual nº 177/0158747, situada à Rua Tarumã, nº 169, CEP nº 94.960-585, Cachoeirinha-RS, telefones: (51) 3438-1352/3470-1109, representada neste ato por sua sócia **MARIA REJANE DE FRAGA GOMES**, brasileira, comerciante, portadora do CPF nº 415.871.030-87 e RG nº 4025964571, residente e domiciliada na Rua Tarumã, nº 199, Cachoeirinha-RS, podendo ser representada por sua procuradora **FLÁVIA GOMES ESMERALDINO**, inscrita no CPF nº 028.018.070-52 e RG nº 5095835293/SSP-RS, residente e domiciliada na rua Caiapó, nº 404, Cachoeirinha-RS; **TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.697.291/0001-60 e Inscrição Estadual nº 905.59353-67, situada à Rua Roberto Koch, 593, Vila Lindóia, CEP 81.010-220, Curitiba-PR, telefone: (41) 3049-2649, representada por **MARISA BATISTA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 752.805.829-72 e RG nº 5124186-0, residente e domiciliada na Rua Roberto Koch, 693, Vila Lindóia, CEP nº 81010-220, Curitiba-PR e **LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI-EPP, nome fantasia, MASTER BRINK,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.093.483/0001-68 e Inscrição Estadual nº 90545784-55, situada à Rua Terra Boa, 677, Bairro Emiliano Perneta, CEP nº 83.324-223, Pinhais-PR, telefone: (41) 3256-2632, representada por seu sócio **BRUNO HENRIQUE RODRIGUES**, portador do CPF nº 048.568.979-00 e RG nº 8.973.178-0/SESP-PR, residente à Rua Terra Boa, 677, Bairro Emiliano Perneta, CEP nº 83.324-223, Pinhais-PR, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013 e Decreto nº 13.045, de 16.07.2013 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o presente registro de preços, conforme decisão alcançada e homologada às fls. nº 849/959, do Processo Licitatório nº 042-3849/2018/SEMEC,

referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 093/2018/SEMEC/PMT. Os preços registrados constam da planilha de preços abaixo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de **empresa especializada no FORNECIMENTO DE KIT'S EDUCACIONAIS E BRINQUEDOS para atender as necessidades de novos Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI'S, que compõem a Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina**, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo Único deste instrumento.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Educação-SEMEC.

3. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO

3.1. Da Solicitação:

3.1.1. A Administração deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e total e prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata de acordo com os quantitativos registrados para o órgão.

3.1.2. Na OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.1.3. Do Fornecimento:

3.1.4. De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, fornecerá o material requisitado no prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, a contar do Recebimento da OF e da Nota de Empenho.

4. DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os preços, especificação, quantidade, marca do produto, empresa e representante legal encontram-se enunciados no Anexo Único desta Ata.

5. DO PRODUTO

5.1. O objeto fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização e em total conformidade com as especificações constantes no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 093/2018/SEMEC/PMT.

6. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre o Município, representado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMEC/PMT, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município - DOM, podendo os contratos decorrentes desta ser prorrogados, por igual período, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa, desde que haja interesse da Administração e aceitação das partes.

6.1.1. A(s) Empresa (s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços deverão manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término do contrato. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, item, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

6.1.2. À Secretaria Municipal de Educação-SEMEC/PMT, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção da prestação dos serviços, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

7. DO LOCAL DE EXECUÇÃO E DA ENTREGA DO BEM

7.1. A entrega será feita **DIRETAMENTE no ALMOXARIFADO da SEMEC, à Rua Castelo do Piauí, 5.040, esquina com Rua Oscar Clark, Bairro Buenos Aires, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, após a REQUISIÇÃO à CONTRATADA pela Gerência de Educação Infantil-

GEI/SEMEC com o auxílio do Apoio Técnico ao Gabinete-ATG/SEMEC, mediante emissão da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, no turno da manhã das 08h00min às 13h30min, nos dias úteis.

7.2. O material/produto deverá ser entregue em sua embalagem original contendo as indicações de marca, fabricante/produtor, manuais de uso e conservação, procedência e prazo de validade, quando for o caso;

7.2.1. Os produtos, em desacordo com a Proposta da Contratada, serão rejeitados pela SEMEC/PMT, obrigando-se o fornecedor a repor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da comunicação pela Contratante;

7.2.2. Todas as despesas necessárias para substituição ou reposição dos materiais porventura entregues em desacordo com o Contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

7.3. O fornecedor do serviço deverá emitir guias de remessas, informatizadas, sem rasuras, contendo os seguintes itens: nome da CONTRATANTE, endereço completo, materiais a serem entregues, unidade e quantidade. Deverá conter também, data e assinatura do recebedor com carimbo e assinatura do prestador do serviço.

7.4. A CONTRATANTE emitirá NOTA DE EMPENHO, na qual serão explicitados o CONTRATADO, o Contrato a que se refere, a conta bancária, o valor e a dotação, em consonância com a proposta vencedora e o disposto no edital do Processo Licitatório.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo de lei, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pelo contratado, preferencialmente na instituição financeira Banco do Brasil S/A.

8.2. Para início do procedimento de pagamento pela Administração, é imprescindível à Contratada a abertura de Processo Administrativo de Pagamento, a ser realizada no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Areolino de Abreu, nº 1507, Bairro Centro, CEP nº 64.000-180, nos horários de 08h as 14h, de segunda a sexta feira, nos dias úteis.

8.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, a Contratada será notificada para que providencie as medidas saneadoras.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.7. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

8.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

8.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar

nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.13. A CONTRATADA, no ato do pagamento, deverá apresentar prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social e FGTS.

8.14. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos interessados, ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto desta Ata, mediante prévia consulta **à SEMEC** desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.

9.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto **à SEMEC,** para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

9.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

9.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas respeitadas o disposto no §3º e §4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

9.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de formalização de processo administrativo com as documentações necessárias, cuja responsabilidade é do órgão gerenciador.

9.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o §4° do art. 14-A do Decreto Municipal n°13.405/2013.

9.7. Após a aceitação à adesão da Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador, o Órgão denominado Carona deverá observar as seguintes instruções:

9.7.1. O Órgão Carona somente poderá adquirir os itens registrados nas mesmas condições comerciais e financeiras estabelecidas no Pregão, dentro da vigência da Ata, não podendo ultrapassar 100% do registrado na mesma;

9.7.2. Qualquer ato que o Órgão Carona, cometer de abuso às condições comerciais e financeiras expressas neste Registro de Preços, responderá exclusivamente por si e assumirá inteira responsabilidade, não envolvendo assim, o Órgão gerenciador do registro;

9.7.3. O Órgão Carona fará o contato com o vencedor do certame, conforme Termo de Adjudicação;

9.7.4. A previsão de aquisição ou contratação pelo Órgão Carona deverá ser de até 90 (noventa) dias após a autorização, observando o prazo de vigência data.

9.8. Fica definido que a adesão a atas de registro de preços, por Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta dos Municípios, deve ser precedida de prévia análise, pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos-SEMA, sobre a compatibilidade dos preços registrados com as cotações do mercado, conforme Decreto Municipal nº 17.057, de 21 de julho de 2017.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

11.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observando o dispositivo no art.57 da Lei nº 8666, de 1993.
11.3. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
11.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I- Por razão de interesse público; ou
II- A pedido do fornecedor.
11.5. Registros do fornecedor serão cancelados quando:
I- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
II- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar àqueles praticados no mercado; ou IV- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8666/93, ou no art. 7º da Lei 2002.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos, sua proposta e nesta Ata, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
12.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, sua proposta e nesta Ata, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
12.1.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
12.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de1990);
12.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta Ata, o objeto com avarias ou defeitos;
12.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
12.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
12.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato
12.1.9. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente da prestação do serviço;
12.1.10. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à SEMEC ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações legais ou contratuais a que estiver sujeito;
12.1.11. Manter em estoque um mínimo de materiais e componentes de reposição regulares necessários à execução do objeto do contrato.
12.2. O objeto desta Ata deverá ser entregue acompanhado de documentação fiscal e respectivo termo de garantia do fabricante, de acordo com os prazos estabelecidos neste instrumento.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na proposta e nesta Ata;
13.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital, da proposta e desta Ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
13.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, quantidade e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, na proposta e nesta Ata.
13.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
13.6. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.
13.7. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da presente Ata, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
13.8. Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços.
13.9. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto desta Ata, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento.
13.10. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.
13.11. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o material, objeto da presente Ata;
13.12. Fazer cumprir a garantia do material, quando for o caso.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
14.1.3. Fraudar na execução do contrato;
14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
14.1.5. Cometer fraude fiscal;
14.1.6. Não mantiver a proposta.
14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
14.2.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de20% (vinte por cento);
14.2.3. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município, com o consequente descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da PMT pelo prazo de até cinco anos;
14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
14.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
14.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
14.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
14.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da PMT.

15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.
15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

16. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Os produtos deverão ser entregues fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do presente instrumento e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.
16.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, a fiscalização será realizada pela **Gerência de Educação Infantil-GEI/SEMEC/PMT,** localizada à Rua Areolino de Abreu, nº 1507, Bairro Centro/Norte, CEP nº 64.000-180, Teresina-PI, **em parceria com o Apoio Técnico ao Gabinete-ATG/SEMEC**, sendo designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
16.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993, nem a exime de manter fiscalização própria.
16.4. O representante da Administração, sob pena de responsabilização administrativa, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
16.5. Não serão aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
16.6. Compete, ainda, especificamente à FISCALIZAÇÃO:
a) Indicar à contratada, todos os elementos indispensáveis ao início da realização do fornecimento imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento de equipamentos/Requisição de compra;
b) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela contratada;
c) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à contratada;
d) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros para a realização dos serviços;
e) Dar à Secretaria Municipal de Educação imediata ciência dos fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a contratada ou mesmo à rescisão do Contrato.

16.7. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade do objeto da contratação.

16.8. Ordenar à Contratada corrigir ou refazer as partes dos serviços executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

17.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento do contrato.

17.4. Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, por meio da Procuradoria Geral do Município - PGM e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal n.º 9.177 de 02/02/2009 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

17.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina, PI, para dirimir litígios resultantes desta Ata de Registro de Preços.

Teresina-PI, 01 de junho de 2019.

KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC/PMT

ALISSON FONSECA LEITE
IMPRESSÃO E CIA EMPREENDIMENTOS EM INFORMÁTICA

MARIA DA GLÓRIA DE CASTRO BRITO PESSOA
M DA G DE C DE BRITO PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME

EMILENE GEISA SANTANA
EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI-ME

MARIA REJANE DE FRAGA GOMES
REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA

MARISA BATISTA DE OLIVEIRA
TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA

BRUNO HENRIQUE RODRIGUES
LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI-EPP

ANEXO ÚNICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019/SEMEC/PMT
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 093/2018/SEMEC/PMT
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042-3849/2018/SEMEC/PMT

EMPRESA: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI						
COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**QUANT. POR CMEI**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
20	Prancha de Seleção Gigante – 16 peças cada, idade 03 anos, com dimensões 17x57cm. Base de 17x57cm, com 16 formas geométricas coloridas, em MDF. Coordenação motora e reconhecimento das formas geométricas.	Cia Brink	02	42	47,60	1.999,20
24	Dedoches Cinderela – 07 peças cada, idade 03 anos, com dimensão embalagem plástica. Em feltro, os dedoches possuem 10cm de altura e são utilizados nos dedos, desenvolvendo as habilidades manuais e coordenação motora. Estimulam a criatividade, a representação, dramatização, atenção e a interpretação de histórias.	Cia Brink	02	42	32,14	1.349,88
26	Fantoches Frutas – 07 peças cada, idade 03 anos, com dimensão 24x34x4,5cm. São 7 fantoches, em feltro, com 30cm de altura. Ajudam na habilidade manual e coordenação motora. Estimulam o pensamento, criatividade, representação, dramatização, atenção e a interpretação de história. Embalagem cartonada.	Cia Brink	02	42	34,52	1.449,84
27	Fantoches de Legumes – 07 peças cada, idade 03 anos, com dimensão 24x34x4,5cm. São 7 fantoches, em feltro, com 30cm de altura. Ajudam na habilidade manual e coordenação motora. Estimulam o pensamento, criatividade, representação, dramatização, atenção e a interpretação de história. Embalagem cartonada.	Cia Brink	02	42	58,79	2.469,18
28	Fantoches Reciclagem – 04 peças cada, idade 03 anos, com dimensão 24x34x4,5cm. São 04 fantoches, em feltro, com 24cm de altura. Estimula a criatividade, representação e a interpretação de história. Embalagem cartonada.	Cia Brink	02	42	47,35	1.988,70
51	Jogo de Dominó 4 Operações Caixa Cartonada .	Cia Brink	10	210	9,02	1.894,20
52	Dominó de Alfabetização em MDF c/28 peças.	Cia Brink	08	168	16,53	2.777,04
TOTAL ..... R$ 13.928,04 (treze mil novecentos e vinte e oito reais e quatro centavos)						

EMPRESA: EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI-ME						
COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**QUANT. POR CMEI**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
42	Escorregador com Balanço – Dimensões (comprimento 1,52m, altura 1,20m e largura 1,65m). Produto atóxico, concebido peças rotomoldadas, além de peças injetadas no caso das porcas de fixação dos acessórios da escada e da base e peças metálicas no caso dos ganchos utilizados para fixação da corda ao balanço. Possui aditivos antiUV, antiestático e certificação compulsória do Inmetro	Freso	01	21	1.722,23	36.166,83
TOTAL ..... R$ 36.166,83 (trinta e seis mil cento e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos)						

EMPRESA: M DA G DE C BRITO PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME						
COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**QUANT. POR CMEI**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
35	Quebra-Cabeça Grande – 57 peças cada, idade 03 anos com dimensões 20x20cm. Kit de 09 quebra-cabeça, em MDF. Estimula a coordenação viso-motora, atenção, concentração e noção espacial.	Cia Brink	08	168	131,53	22.097,04
COTA RESERVADA PARA ME E EPP						
45	Piscina de Bolinhas King c/lona 2,0 m x 2,0 m (COM BOLAS), Idade a partir 1 ano, altura 2,35 m, largura 2m e comprimento 2m	Central dos Brinquedos	01	05	3.682,80	18.414,00
COTA PRINCIPAL						
44	Piscina de Bolinhas King c/lona 2,0 m x 2,0 m (COM BOLAS), Idade a partir 1 ano, altura 2,35 m, largura 2m e comprimento 2m	Central dos Brinquedos	01	16	3.682,80	58.924,80
TOTAL ..... R$ 99.435,84 (noventa e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)						
EMPRESA: TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA-ME						
COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**QUANT. POR CMEI**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Fantoche Dentário – 05 peças cada, idade 03 anos, nas dimensões 24x34x4,5cm. 05 fantoches em feltro com 24 cm de altura. Criatividade e interpretação.	Jodane	01	21	56,19	1.179,99
2	Memória Tátil- 18 peças cada, idade 03 anos, nas dimensões 24x17x04cm. 18 peças em MDF, 09 pares de texturas e 01 cola. Estimula o tato e a concentração e promove a inclusão social.	Cia Brink	02	42	30,95	1.299,90
5	Aramado Montanha Russa-01 peça cada, idade 03 anos, com dimensões 23x35,5x26cm. Base em madeira e arame revestido em plástico, com peças de madeiras. Estimula a coordenação motora e a atenção.	Brink Mobil	02	42	45,23	1.899,66
12	Linhas Vazadas – 12 peças cada, idade 03 anos, com dimensões 23,5x10x06cm. 12 placas em MDF, com 21x8cm cada. Coordenação motora e agilidade.	Ed. Fundamental	04	84	50,00	4.200,00
13	Cubo Tátil em E.V.A. – 01 peça cada, idade 03 anos, com dimensões 30x30cm. Cubo de 30x30cm em E.V.A. Possui desenhos em relevo e abertura para colocar peças. Desenvolve o tato.	Jott Play	02	42	53,92	2.264,64
16	Rolo Sensorial Ed. Especial – 01 peça cada, idade 03 anos, com dimensões 37x80cm.	Master Brink	02	42	76,15	3.198,30
21	Dedoches Rapunzél – 04 peças cada, idade 03 anos, com dimensão embalagem plástica. Em feltro, os dedoches possuem 10cm de altura e são utilizados nos dedos, desenvolvendo as habilidades manuais e coordenação motora. Estimulam a criatividade, a representação, dramatização, atenção e a interpretação de histórias.	Jodane	02	42	22,96	964,32
22	Dedoches Chapezinho Vermelho-04 peças cada, idade 03 anos, com dimensão embalagem plástica. Em feltro, os dedoches possuem 10cm de altura e são utilizados nos dedos, desenvolvendo as habilidades manuais e coordenação motora. Estimulam a criatividade, a representação, dramatização, atenção e a interpretação de histórias.	Jodane	02	42	23,78	998,76

23	Dedoches Branca de Neves-11 peças cada, idade 03 anos, com dimensão embalagem plástica. Em feltro, os dedoches possuem 10cm de altura e são utilizados nos dedos, desenvolvendo as habilidades manuais e coordenação motora. Estimulam a criatividade, a representação, dramatização, atenção e a interpretação de histórias.	Jodane	02	42	47,38	1.989,96
25	Dedoches Salada de Frutas-07 peças cada, idade 03 anos, com dimensão embalagem plástica. Em feltro, os dedoches possuem 10cm de altura e são utilizados nos dedos, desenvolvendo as habilidades manuais e coordenação motora. Estimulam a criatividade, a representação, dramatização, atenção e a interpretação de histórias.	Jodane	02	42	32,14	1.349,88
29	Teatro de Tecido – 01 peça cada, idade 03 anos com dimensão 1,80x80cm. Teatro em feltro, com cortina em tecido. Estimula a criatividade, representação e interpretação de histórias.	Lig Lig	02	42	92,85	3.899,70
30	Avental contando História Chapezinho Vermelho – 05 peças cada, idade 03 anos, com dimensão 72x57cm.	Cia Brink	03	63	103,17	6.499,71
31	Avental contando História Arca de Noé – 12 peças cada, idade 03 anos, com dimensão 72x57cm.	Cia Brink	03	63	98,40	6.199,20
32	Alinhavos Numerais – 20 peças cada, idade 03 anos com dimensão embalagem plástica. 10 placas de 10x15,5cm. Trabalha os números, antecessor e sucessor.	Ed. Fundamental	08	168	30,35	5.098,80
34	Alinhavos Criativo – 30 peças cada, idade 04 anos com dimensão embalagem plástica. 05 placas de 17x20cm. Agilidade e coordenação motora	Cia Brink	08	168	41,60	6.988,80
37	Cubo Grande com Alça Vogais-01 peça cada, idade 03 anos com dimensões 22x22x22cm. Cubo de espuma, revestido em tecido colorido. Possui guizo e alça. Estimula a percepção visual e auditiva.	Cia Brink	05	105	33,42	3.509,10
38	Bola com Guizo – 01 peça cada, idade 03 anos com dimensão 44cm. Bola de espuma, revestida em tecido colorido. Possui guizo. Estimula a percepção visual e auditiva.	Pais e Filhos	05	105	16,19	1.699,95
40	Esquema Corporal Kit com 11 – 95 peças cada, idade 03 anos, com dimensões caixa máster. 06 bases de 18,5x18,5cm, 04 base de 18,5x28,5cm e 1 boneco de 60cm, todos em MDF.	Cia Brink	02	42	90,23	3.789,66
41	Cubo Gigantes – 12 peças cada, idade 03 anos, com dimensões sacola. Material resistente, com encaixes que exercitam a coordenação motora. Os formatos e cores dos blocos estimulam a imaginação e a criatividade.	Kepler	05	105	60,00	6.300,00
48	Tapete com Encaixe de Números – Confeccionado em EVA, contém 10 placas de encaixe com números de 0 a 9, cada placa medindo 300x300x10mm, com 02 marcadores em EVA para jogo de amarelinha. Acondicionado em sacola de PVC transparente. Com zíper e alça.	Borrachão	10	210	37,57	7.889,70
49	kits Jogos de Memória com 8 unidades. Em madeira.	Ed. Fundamental	02	42	102,14	4.289,88
50	Jogo Vamos formar palavras.	Jott Play	08	168	19,58	3.289,44
53	Dominó de Adição em MDF C/28 peças.	Ed. Fundamental	08	168	13,85	2.326,80
54	Conhecendo as profissões em MDF c/24 peças.	Brink Mobil	08	168	26,78	4.499,04
TOTAL ..... R$ 85.625,19 (oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos)						

EMPRESA: LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI-EPP COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT. POR CMEI	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Cubo Relevo – 01 peça cada, idade 03 anos, na dimensões 20x20cm. Cubo em espuma, com bolinhas de plástico em relevo. Atividades de tato, noção de quantidade, inclusão social.	Masterbrink	03	42	28,33	1.189,86
4	Aramado Espiral – 01 peça cada, idade 03 anos, com dimensões 40x25x12cm. Base em madeira e arame revestido em plástico, com peças de madeiras. Estimula a coordenação motora e a atenção.	Masterbrink	01	21	25,50	535,50
6	Aramado Entrelaçado – 01 peça cada, idade 03 anos, com dimensões 40x33x12cm. Base em madeira e arame revestido em plástico, com peças de madeiras. Estimula a coordenação motora e a atenção.	Masterbrink	02	42	35,71	1.499,82
7	Jogo de Argolas Cruz – 01 peça cada, idade 04 anos, com dimensões 45x45cm. Em madeira, com pinos encaixáveis e argolas de plástico. Estimula a coordenação motora e equilíbrio.	Masterbrink	02	42	19,52	819,84
8	Prancha de seleção – 16 peças cada, idade 03 anos, com dimensões 15x15cm. Base de 15x15cm, com 16 formas geométricas coloridas, em madeira. Atenção, raciocínio e coordenação motora.	Masterbrink	02	42	23,80	999,60
9	Pinos Coloridos-20 peças cada, idade 03 anos, com dimensões16x20cm. Base de 16x20cm, com 20 pinos coloridos em madeira. Aprendizado das cores e ordem crescente e decrescentes.	Masterbrink	02	42	21,42	899,64
10	Caixa de Encaixe – 05 peças cada, idade 03 anos, com dimensões 12,5x12,5x04cm. 05 caixas em madeira. A maior mede 12,5x12,5x4cm e a menor 2,6x2,6x4cm. Classificação de tamanhos, cores e equilíbrio.	Masterbrink	02	42	21,42	899,64
11	Torre de Formas - 16 peças cada, idade 03 anos ,com dimensão 16x16cm. Base de 16x16cm, com 16 formas geométricas coloridas em madeira. Cores, formas, quantidades e coordenação motora.	Masterbrink	02	42	23,80	999,60
14	Formas Geométricas Sensoriais – 10 peças cada, idade 03 anos, com dimensões caixa master.	Masterbrink	02	42	238,09	9.999,78
15	Calça Sensorial – 01 peça cada, idade 03 anos, com dimensões 45x100cm.	Masterbrink	02	42	57,14	2.399,88
17	Cubo Atividades Velcro – 01 peça cada, idade 03 anos, com dimensões 20x20cm. Cubo em espuma, com 4 atividades, para estimular a coordenação motora.	Masterbrink	02	42	35,71	1.499,82
18	Palhaço Bocão – 01 peça cada, idade 04 anos, com dimensão 40x60cm. Contém duas bases de madeira, uma chapa em MDF e uma bolinha de borracha. Estimula a coordenação motora.	Masterbrink	02	42	35,71	1.499,82
19	Cubo Atividades Ziper-01 peça cada, idade 03 anos, com dimensões 20x20cm. Cubo em espuma, com 4 atividades diversas, como botões, cadarços e zíperes, para estimular a coordenação motora.	Brink Mobil	02	42	57,14	2.399,88
33	Alinhavos Vogais – 10 peças cada, idade 04 anos com dimensão embalagem plástica. 05 placas de 9,5x20cm. Trabalha as vogais e coordenadora motora.	Masterbrink	08	168	22,60	3.796,80
36	Conjunto Cubos Educativos com Som – 10 peças cada, idade 03 anos com dimensões embalagem plástica. Contém 10 cubos de espumas de 8x8cm, revestido em tecido colorido, com guizo. Coordenação motora e som.	Masterbrink	05	105	142,84	14.998,20
39	Kit Trânsito – 45 peças cada, idade 03 anos, com dimensão 100x26cm. Kit com 14 placas e um semáforo, todos em MDF, com 23x26cm cada e 15 pedestais de 80cm de altura.	Masterbrink	02	42	95,12	3.995,04

46	Linha de Atividade Corporal – Conjunto confeccionado em madeira e EVA, contendo 52 peças. Acondicionado em caixa de papelão.	Masterbrink	02	42	238,09	9.999,78
47	Baú Educativo – Conjunto confeccionado em madeira e acondicionado em um baú de madeira medindo 530x320x270mm. Contém: 05 caixas coloridas,01 martelador, 01 balancinha, 01 passa figuras geométrica, 01 conjunto de pinos, 01 resta um (32 pinos e base medindo 200x200mm), 01 mosaico com 23 figurinhas, 01 torre geométrica com 12 figuras geométrica coloridas, 01 pequeno engenheiro com 60 peças de diferentes tamanhos, 01 carrinho de blocos coloridos com 26 peças.	Masterbrink	02	42	135,71	5.699,82
TOTAL ..... R$ 64.132,32 (sessenta e quatro mil cento e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)						
EMPRESA: IMPRESSÃO & CIA EMPREENDIMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA-EPP						
COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**QUANT. POR CMEI**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
43	Cavalete Duplo - Idade a partir 02 anos, altura 1,07m, largura 0,68cm e comprimento 0,67 cm.	Carlu	04	84	398,75	33.495,00
TOTAL ..... R$ 33.495,00 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais)						
VALOR TOTAL DA ATA R$ .....332.783,22 (trezentos e trinta e dois mil setecentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).						

Teresina-PI, 01 de junho de 2019.

KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC/PMT

ALISSON FONSECA LEITE
IMPRESSÃO E CIA EMPREENDIMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA

MARIA DA GLÓRIA DE CASTRO BRITO PESSOA
M DA G DE C DE BRITO PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME

EMILENE GEISA SANTANA
EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI-ME

MARIA REJANE DE FRAGA GOMES
REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA

MARISA BATISTA DE OLIVEIRA
TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA

BRUNO HENRIQUE RODRIGUES
LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI-EPP